Arnaldo Rodrigues Botelho Chaves
Auditor Fiscal de Receitas Estaduais
RAZÃO SOCIAL : SILVA & OZAMI COMÉRCIO LTDA
ORDEM DE SERVIÇO : 002012480000522-0
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.228.430-3
A.I.N.F. Nº : 042013510004447-9
<<<<<<<<<<>>>>>>>>>>
Evandro Cesar Grillo Machado
Auditor Fiscal de Receitas Estaduais
RAZÃO SOCIAL : EXTRA MÁQUINAS S/A
C.N.P.J. : 19.293.041/0002-22
A.I.N.F. Nº : 382016510000453-6
NADMA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Coordenadora – CERAT Santarém
<<<<<<<<<<>>>>>>>>>>

CERAT Santarém - AINFs de Trânsito

O Ilma. Sra. NADMA MARIA DOS SANTOS BRAGA , Coordenadora Fazendária de Santarém, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das contribuintes abaixo relacionadas que foram lavrados os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL , ficando eles NOTIFICADoS, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAREM ou APRESENTAREM Impugnação, no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado, Nº 2.797, bairro de Fátima, Santarém/PA, ressaltando que o não atendimento, no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Maycon Anderson do Valle Freitas
Fiscal de Receitas Estaduais
RAZÃO SOCIAL : PATRICIA B. DE O. SANTOS -EPP
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.387.191-1
A.I.N.F. Nº : 382018510000522-7
<<<<<<<<<<>>>>>>>>>>
Carlos Henrique Maria
Fiscal de Receitas Estaduais
RAZÃO SOCIAL : ZGM ALIMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.454.129-0
A.I.N.F. Nº : 322018510000900-0
<<<<<<<<<<>>>>>>>>>>
Leonardo Farias Souza
Fiscal de Receitas Estaduais
RAZÃO SOCIAL : ERNANDO DOS SANTOS COMERCIO
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.506.052-0
A.I.N.F. Nº : 352018510000789-0
<<<<<<<<<<>>>>>>>>>>
Pablo Kreitlow Vieira
Fiscal de Receitas Estaduais
RAZÃO SOCIAL : EVALDENIRA C DIAS
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.260.961-0
A.I.N.F. Nº : 382018510000457-3
<<<<<<<<<<>>>>>>>>>>
Maycon Andersson do Vale Freitas
Fiscal de Receitas Estaduais
RAZÃO SOCIAL : EVALDENIRA C DIAS
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.260.961-0
A.I.N.F. Nº : 382018510000469-7
<<<<<<<<<<>>>>>>>>>>
Maycon Andersson do Vale Freitas
Fiscal de Receitas Estaduais
RAZÃO SOCIAL : GILMARIO FERREIRA COMÉRCIO
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.492.914-0
A.I.N.F. Nº : 382018510000443-3
<<<<<<<<<<>>>>>>>>>>
Maycon Anderson do Valle Freitas
Fiscal de Receitas Estaduais
RAZÃO SOCIAL : SP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.590.305-5
A.I.N.F. Nº : 382018510000523-5
<<<<<<<<<<>>>>>>>>>>
Pablo Kreitlow Vieira
Fiscal de Receitas Estaduais
RAZÃO SOCIAL : SP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.590.305-5
A.I.N.F. Nº : 382018510000529-4
<<<<<<<<<<>>>>>>>>>>
Maycon Anderson do Valle Freitas
Fiscal de Receitas Estaduais
RAZÃO SOCIAL : FIBRAMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.373.390-0
A.I.N.F. Nº : 382018510000441-7
<<<<<<<<<<>>>>>>>>>>
Pablo Kreitlow Vieira
Fiscal de Receitas Estaduais
RAZÃO SOCIAL : A K C FERREIRA - ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.211.991-4
A.I.N.F. Nº : 382018510000470-0
<<<<<<<<<<>>>>>>>>>>
Maycon Anderson do Valle Freitas
Fiscal de Receitas Estaduais
RAZÃO SOCIAL : ITAFRIGO SUPERMERCADO LTDA - EPP
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.261.598-9
A.I.N.F. Nº : 382018510000582-0
<<<<<<<<<<>>>>>>>>>>
Ariston de Campos Fillho
Fiscal de Receitas Estaduais
RAZÃO SOCIAL : CEPA CENTRO EDUCACIONAL PAN-AMERICANO EIRELI
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.292.157-5
A.I.N.F. Nº : 322018510000112-2
NADMA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Coordenadora – CERAT Santarém

Protocolo: 382672

Edital - CERAT Santarém - Diligência AINF

A Ilma. Sra. NADMA MARIA DOS SANTOS BRAGA, Coordenadora Fazendária de Santarém , desta Secretaria de Estado da Fazenda,
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que se encontra à disposição do contribuinte abaixo relacionado, na Célula de Preparo para Julgamento – CPPJ da CERAT Santarem o resultado da Diligência requerida pela Julgadoria de primeira instância relativo ao A.I.N.F. Nº 37.2016.51.0000428-1 executada através da Ordem de Serviço Nº 04.2018.82.000.0391-0, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a se MANIFESTAR no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Mendonça Furtado – Nº 2.797 – Fátima - Santarém – PA .

Antônio Souza de Mendonça
Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : J. A. Lima Supermercado EIRELI. INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.504.468-0 .
NADMA MARIA DOS SANTOS BRAGA Coordenadora – CERAT Santarém

Protocolo: 382825

O Ilmo. Sr. Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da Ação Fiscal de Programação em Profundidade de Exercício Fechado Especial, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.
Razão Social: Logexport Minérios do Brasil Ltda - ME (Logexport Minérios do Brasil).
Inscrição Estadual: 15.347.988-4
Notificação Fiscal nº 002018480001237-9
Período: De 01/2013 até 12/2017
Auditor Fiscal solicitante: Samuel Rosa da Silva, Matrícula Nº 0808637501.
Documentos solicitados:
- Arquivo EFD do Período de 01/2013 a 12/2017;
- Livro de Controle do Estoque e Produção;
- Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;
- Livro Razão; e
- Livro Diário.
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101.4800.
O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.
ANTONIO FREIRE DE ARAUJO
Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

Protocolo: 383015

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

Portaria n.º201801001167 de 13/11/2018 - Proc n.º 002018730022408/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Silvio Jose dos Santos Nepomuceno – CPF: 547.767.677-91
Marca: VOLKSWAGEN VIRTUS HIGHLINE 200 TSI Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º201801001169 de 13/11/2018 - Proc n.º 002018730021771/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Jose Maria da Cruz Nascimento – CPF: 090.150.942-68
Marca: VOLKSWAGEN FOX CONECT 1.6 Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º201801001171 de 13/11/2018 - Proc n.º 002018730020801/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Mara Jane da Silva Ferreira Monçao – CPF: 593.657.062-20
Marca: FIAT CRONOS PRECISION 1.8 AUTOMÁTICO. FLE, Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º201804006992, de 13/11/2018 - Proc n.º 2018730022519/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alberto Pereira Santos – CPF: 118.410.012-87
Marca/Tipo/Chassi
VW/NOVO FOX HL MD/Pas/Automovel/9BWAL45Z7F4035149

Portaria n.º201804006994, de 13/11/2018 - Proc n.º 2018730022520/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luis Adriano de Brito Souza – CPF: 355.957.792-68
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/SPIN 1.8L MT LT/Pas/Automovel/9BGJB75E0GB143861

Portaria n.º201804006996, de 13/11/2018 - Proc n.º 2018730022546/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ademir dos Santos Brandao – CPF: 118.553.202-15
Marca/Tipo/Chassi
VW/NOVO VOYAGE CL SBV/Pas/Automovel/9BWDB45UXHT062407

Portaria n.º201804006998, de 13/11/2018 - Proc n.º 2018730022409/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz Flavio Bessa – CPF: 030.120.262-15
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ESSENCE 1.6/Pas/Automovel/9BD13571AE2256897

Portaria n.º201804007000, de 13/11/2018 - Proc n.º 32018730009154/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco da Rocha Oliveira – CPF: 354.642.083-72
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HH3319997

Protocolo: 382826

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF

ACÓRDÃOS

SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO N.6323- 2ª. CPJ. RECURSO N. 13276 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 072015510009524-9). CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. EMENTA: ICMS. DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO. NULIDADE. 1. Correta a decisão singular que declarou a nulidade do auto de infração quando constatado vício insanável, relativamente à incompatibilidade entre a descrição da ocorrência infracional e a capitulação da infringência e da penalidade com a situação fática verificada nos autos. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/11/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 06/11/2018.

ACÓRDÃO N. 6322 - 2ª CPJ. RECURSO N. 15588 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012015510014517-1). CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO NA ENTRADA. 1. Deixar de recolher o ICMS, no prazo regulamentar, relativamente à mercadoria sujeita à antecipação na entrada em território paraense, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais, independentemente do recolhimento do